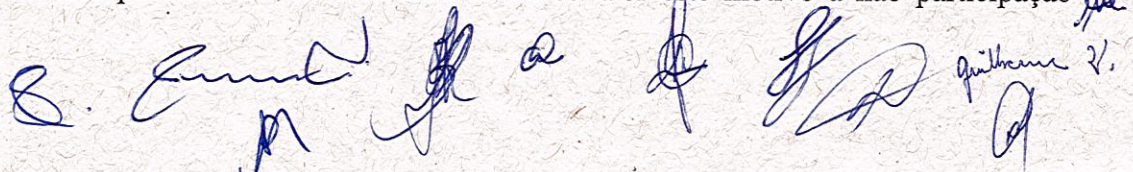
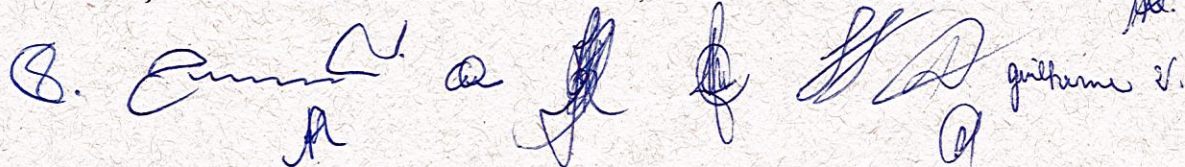


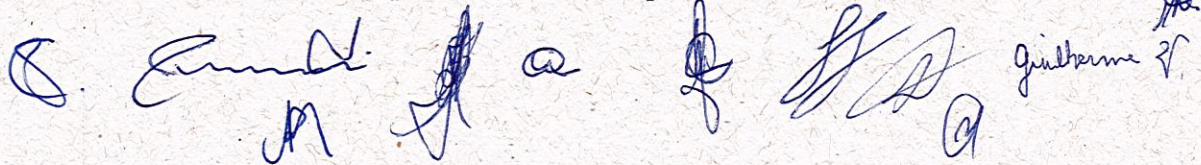
1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sala de reuniões do
2 IFSULDEMINAS – Campus Machado, os membros da CAMEN, em reunião ordinária, coordenada
3 pela Diretora de Ensino da PROEN, Márcia Rodrigues Machado, para discutirem a seguinte pauta:
4 Aprovação da ata da reunião ocorrida no dia 09/11/16; continuação da análise e discussão das
5 propostas de alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS –
6 Resolução CONSUP 071/2013; Portaria nº 2.141, de 29 de dezembro de 2016; expediente.
7 Participaram da reunião: Márcia Rodrigues Machado, Alessandro de Castro Borges, Marcus
8 Fernandes Marcusso, Adriana da Silva Oliveira, Luciano Pereira Carvalho, Caroline Ferreira Cunha
9 Santos, Vanda Maria Passos Ferreira, Januária Andréa Souza Rezende, Grasiene Cristina da Silva,
10 Yeda Maria Antunes Siqueira, Marcílio Silva Andrade, Vera Lúcia Santos Oliveira, Mateus dos
11 Santos, Eli Fernando Tavano Toledo, Celma Aparecida Barbosa, João Paulo Martins, Guilherme
12 Vilhena Vilasboas, Luiz Gustavo de Mello, Adriano Cássio Baldin. Participaram como convidados,
13 Sueli do Carmo Oliveira, Giovane José da Silva, Diretor de EaD da PROEN, Rodolfo de Jesus
14 Chaves, equipe da diretoria EaD/PROEN e como secretária *ad hoc*, Sônia Regina Alvim Negreti.
15 Márcia agradeceu a presença dos participantes, verificou o quórum e havendo número suficiente
16 deu início a reunião. Esclareceu que a ata da reunião do dia 09/12/16, foi disponibilizada no drive
17 da CAMEN apenas no dia 21/02/17, e por este motivo, a ata ficou para ser aprovada na próxima
18 reunião a fim de que todos possam tomar conhecimento e emitirem suas sugestões de alterações,
19 caso necessário. Márcia solicitou alteração na ordem dos assuntos conforme proposto na pauta da
20 reunião. Sugeriu que fosse iniciada com a apresentação da minuta de Instrução Normativa que
21 regulamenta e normatiza os cursos superiores na modalidade EaD, a ser incluída nas Normas dos
22 Cursos Superiores. A minuta foi apresentada pelo Diretor de EaD, Giovane, que esclareceu ser esta
23 instrução normativa necessária para apoiar o curso de Pedagogia com início das aulas programado
24 para o mês de março. Essa Instrução Normativa deverá ser incluída na Resolução que normatiza os
25 cursos superiores do IFSULDEMINAS. Giovane disse que é uma instrução objetiva, com pontos
26 fundamentais. Esclareceu que houve uma análise feita pelos DDEs/DEPEs e atendidas algumas
27 sugestões. Destacou que no artigo 5º, consta que será considerado desistente o aluno que no
28 primeiro período, não apresentar justificativa no prazo de 7 dias. Esclareceu que nos cursos EaD,
29 este período é suficiente para saber se o aluno continuará o curso ou não. Quando há problema ele
30 poderá justificar. Esclareceu também que na aula inaugural é obrigatória a presença do aluno. Neste
31 momento ele estará preenchendo e assinando o seu requerimento de matrícula. Quando o aluno não
32 participa da aula inaugural e não justifica, significa que ele não tem mais interesse. É
33 imprescindível também que o aluno acesse o AVA nos primeiros 21 dias, período em que receberá a
34 visão geral do curso e de como será conduzido o curso. Não participar deste momento
35 (ambientação), não será possível dar continuidade ao curso. Por este motivo a não participação

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'S. Cunha', 'A.', 'J.P. Martins', 'Guilherme V.', and others.

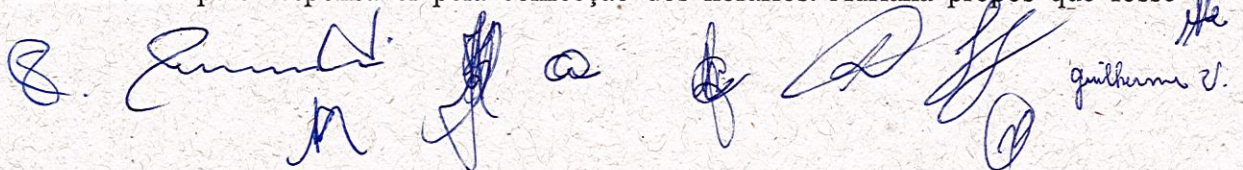
36 nesse momento caracteriza desistência do curso. Nos cursos EaD são necessários estes contatos a
37 fim de que possam ser aproveitadas as vagas, prevenindo possível evasão. Marcus sugeriu que o
38 inciso I e II fossem um ou outro. Sugere que fique apenas a assinatura do termo. Rodolfo esclareceu
39 que o momento da assinatura é a aula inaugural. A proposta de Marcus é que conste que a partir da
40 aula inaugural o aluno terá até 7 dias para entregar o termo. Grasiene destacou que o curso de
41 graduação é pesado, que é importante que o aluno compareça e no caso de algum impedimento, terá
42 7 dias para justificar. Eli sugere que retire a justificativa que é muito subjetiva e mantenha apenas os
43 7 dias. Foi retirada a apresentação de justificativa e mantidos os 7 dias para assinatura do termo de
44 matrícula. Foi retirada a obrigatoriedade de participação na aula inaugural. Com relação a
45 rematrícula, Rodolfo destacou que é muito importante que o aluno solicite, e em caso de perder o
46 prazo, poderá solicitar a reinserção no curso. Giovane esclareceu sobre os procedimentos de
47 matrícula e rematrícula conforme consta nos artigos 10 a 13, destacou a participação dos polos e o
48 compromisso do campus proponente. Os artigos permaneceram como proposto. Com relação ao
49 artigo 23, Giovane destacou que será publicado novo Decreto que revoga o Decreto 5622/2005,
50 porém não fala sobre a avaliação. Giovane destacou que caberá a instituição definir como fará as
51 avaliações. Rodolfo destacou que será importante a presença do aluno para acompanhá-lo. Márcia
52 questionou sobre o artigo 23, não constar o aproveitamento. Foi esclarecido que é o mesmo dos
53 cursos presenciais, o que muda é a forma de avaliar. Giovane questionou se manteremos as
54 avaliações presenciais. Sueli sugere que se mantenha, principalmente por ser a primeira oferta.
55 Marcus destacou que se for oferecido ao aluno a oportunidade de avaliações não presenciais, os
56 alunos não comparecerão. Sugere que mantenha as avaliações presenciais com a maior parte da
57 nota. Eli sugere que fique estipulado o mínimo de 50% de atividades presenciais e 50% a distância.
58 Giovane destacou que a proposta é ofertar um curso responsável e consistente. Sua sugestão é que
59 mantenham-se as avaliações presenciais. Foi aprovado por unanimidade que o texto permaneça
60 como está, com mais de 50% das avaliações presenciais. Giovane destacou o artigo 26 que diz
61 respeito a dependência. Esclareceu que na Universidade Aberta do Brasil, não se oferece disciplinas
62 em dependência. No caso de cursos institucionais, pensou-se em assegurar o regime de dependência
63 ao aluno. Fez a leitura do artigo 26 e seus parágrafos. Giovane explicou como deverá acontecer a
64 oferta das dependências descrita nos artigos 26 e 27. Após as discussões e esclarecimentos, o texto
65 foi aprovado por unanimidade. Giovane sugeriu que nos casos em que aluno em dependência tiver
66 que cursar as disciplinas em dependência com turmas futuras, deverá ser desligado e reintegrado no
67 curso quando houver a oferta. Ieda sugere que o aluno tenha o compromisso de cumprir as
68 dependências durante o curso. Giovane questiona sobre o status do aluno. Foi sugerido que em vez
69 de desligar o aluno fosse usada a prerrogativa de trancamento de matrícula. Rodolfo esclareceu que
70 o problema é com relação aos cursos com fomento externo, como os cursos da UAB e-tec. O

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right that appears to read 'guilherme s.'.

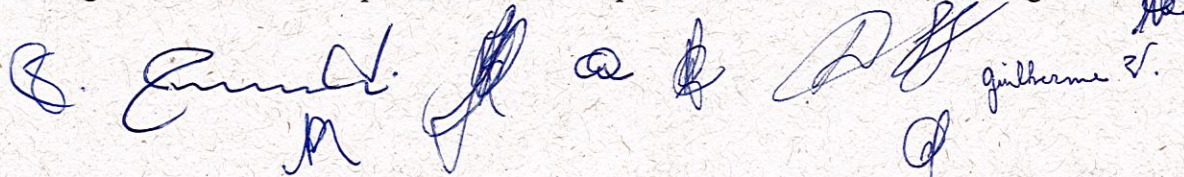
71 desligamento dos alunos são para os cursos com fomento externo. Após o esclarecimento, o texto
72 ficou como está. Luciano sugere que as especificidades dos cursos EaD sejam colocadas ao final do
73 texto. Márcia destacou que na última reunião da CAMEN foi proposto e aprovado que as normas do
74 EaD fossem diluídas nos artigos. Questionou se a CAMEN quer voltar a discutir este assunto ou se
75 mantém a decisão da última reunião. Foi esclarecido que não há lei específica para a modalidade
76 EaD no que diz respeito a normatização acadêmica. Sueli sugere que as informações sejam diluídas
77 no texto considerando que as normas são ferramenta de uso contínuo das secretarias. Luciano
78 sugere que fossem duas Resoluções, uma para o presencial e outra para os cursos a distância. Foi
79 esclarecido que isso não é possível por não haver legislação específica. Foi colocado em votação se
80 os artigos serão diluídos no texto ou colocados ao final. Diluídos no texto: Favoráveis 9. Contrários
81 2. Abstenções 2. Fica decidido que serão diluídos no texto. Não havendo mais nenhuma dúvida com
82 relação aos cursos EaD, Giovane e Rodolfo se ausentaram da reunião. Em continuidade com a
83 análise da Resolução 071/13, passou-se para o GT Inconfidentes, responsável pelos capítulos IV e
84 V, apresentado pelo Marcus. Antes de iniciar a discussão, Márcia esclareceu sobre um parecer
85 expedido pelo Procurador Chefe do IFSULDEMINAS em atendimento à consulta feita por
86 estudantes. A questão é sobre a perda de período de matrícula. Nas Normas Acadêmicas de
87 Graduação há previsão de apresentação de justificativa, no prazo de sete dias, quando não ocorre, o
88 estudante perde a vaga. No entendimento do procurador se a vaga não foi ocupada por outro
89 estudante, por meio de edital de vagas remanescentes, o aluno tem direito em retomá-la. O parecer
90 tratou também do impedimento de matrícula no semestre seguinte para estudantes que têm o CoRA
91 abaixo de 60%. Segundo o parecer, tal prática deve ser afastada por ferir legislação maior. Eli
92 questionou sobre o parecer. Márcia esclareceu que o problema em discussão já foi por várias vezes,
93 apontado nas reuniões da CAMEN, principalmente sobre o fato de o resultado do CORA definir se
94 o aluno prossegue com as disciplinas ou não, inclusive a questão foi bastante pontuada nas
95 sugestões de alteração da resolução. Em atendimento ao parecer essa prática não deverá continuar.
96 Sendo assim, foi retomado o artigo 11, §4º que trata do prazo de matrícula. Márcia esclareceu que
97 a proposta é fazer a matrícula automática para o semestre posterior. Alessandro destacou que a
98 matrícula garante a vaga do aluno e que ele deverá procurar a secretaria apenas se o aluno quiser
99 cancelar alguma disciplina ou solicitar alguma dependência. Mateus destacou que há o problema
100 das disciplinas com pré-requisito. Sueli apresentou uma proposta discutida pela PROEN, o aluno
101 deveria ser automaticamente rematriculado, somente os estudantes que estiverem em dependência,
102 devem procurar a secretaria, no período previsto em calendário para trancar as disciplinas que não
103 for cursar e inserir em seu horário as disciplinas que for cursar, havendo compatibilidade de
104 horários. Os alunos não perderiam a vaga. João Paulo disse que a matrícula automática inviabiliza a
105 oferta de vagas ociosas. Luciano disse que tem os alunos que faltam o semestre todo e não terá

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller initials in the middle, and a signature on the right that appears to read 'Guilherme'.

106 como fazer o levantamento de vagas. Guilherme disse que o mais importante é não fechar o
107 processo, deve-se considerar a capacidade da secretaria também. Considera que a matrícula
108 eletrônica seria o mais adequado, porém, não havendo condições precisa buscar uma forma de
109 melhorar o processo. Adriana disse que a rematrícula no curso superior é mais complicada, sugere
110 que seja retirada a perda de vaga e permanecer com a rematrícula feita pelo aluno. Adriana ainda
111 disse que a matrícula automática poderá interferir no pagamento de auxílio estudantil. Adriana
112 destacou que é uma minoria que perde as vagas, seu encaminhamento é apenas retirar a perda de
113 vaga. João Paulo colocou que a instituição tem autonomia em seus regulamentos e não deve ter que
114 mudar mediante um parecer. Márcia esclareceu que o problema em pauta não é novo, já tem
115 incomodado os campi e o parecer foi em relação ao mérito da questão e não do caso específico de
116 um aluno, cabendo o cumprimento do mesmo. Márcia destacou que as vagas a serem publicadas
117 nos editais de vagas remanescentes devem ser após o levantamento de vagas dos alunos. Sugeriu
118 que após o primeiro mês de aula, que corresponde a 25% da carga horária, seja feita uma reunião de
119 colegiado para verificar os alunos que faltam. Para os alunos que não compareceram, deve-se abrir
120 um processo de desligamento com direito a ampla defesa. No §4º, com relação ao estudante com
121 direito a rematrícula, que deixar de efetua-la dentro dos prazos previstos deverá regularizar sua
122 situação na secretaria. No inciso I, em caso de descumprimento dos prazos previstos, a matrícula
123 nas disciplinas fica condicionada à existência de vagas. No inciso II ficou definido que em caso de
124 não regularização da situação junto à secretaria, 30 dias corridos após o início do período letivo,
125 será aberto pelo colegiado de curso processo de desligamento do aluno, sendo garantido o direito de
126 ampla defesa. No §5º que diz respeito as disciplinas com pré-requisito, diz que o estudante somente
127 poderá matricular-se numa disciplina com pré-requisito com média 4,5 e 75% de presença. Ficou
128 esclarecido que esta situação não é contemplada no sistema acadêmico usado atualmente no
129 IFSULDEMINAS e que deverá ser processado manualmente quando necessário. No §12 que diz
130 respeito a mudança de horário, foi acrescentado que cabe ao coordenador de curso verificar a
131 compatibilidade de horário autorizando ou não as alterações de horário. Luciano disse que no
132 Campus Machado a finalização de horários é feita após o início das aulas, pois, têm ajustes que
133 necessitam ser feitos. Alessandro relatou que embora prepare com antecedência, ainda enfrenta
134 problemas com falta de informação que obrigam a alteração de horários. Januária disse que em
135 Muzambinho também são necessárias as alterações de horários. Passos não houve problemas com o
136 horário dos cursos superiores. Foi feita uma discussão sobre as matrículas em dependência. Foi
137 sugerido que as matrículas em disciplinas em dependência sejam feitas após a apresentação dos
138 horários. O aluno deverá requerer a matrícula e o coordenador fará o deferimento da matrícula no
139 prazo máximo das duas primeiras semanas de aulas. Ficou definido que o horário deverá ser
140 entregue na secretaria pelo responsável pela confecção dos horários. Adriana propôs que fosse

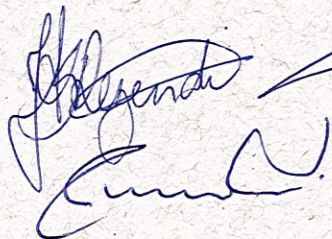
A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature on the right that reads "guilherme v." with a circled number "2" below it.

141 estabelecido o prazo de 15 dias após o início do semestre letivo para solicitação de disciplinas em
142 dependência. Após este período, o horário não poderá sofrer alteração. Guilherme relatou que as
143 mudanças de horário sempre são feitas atendendo as necessidades do professor e não por questões
144 pedagógicas. Sugere que o horário não seja alterado, caso necessário somente com compatibilidade
145 de horário. Ficou definido que em casos excepcionais, sendo necessária a alteração do horário, cada
146 caso deverá ser analisado e deferido pelo colegiado de curso. As alterações que gerarem
147 incompatibilidade de horário aos alunos matriculados em regime de dependência darão aos alunos,
148 o direito à flexibilização curricular. Foi sugerido pelo Marcus a exclusão dos incisos I, II, III do §4º.
149 Foi aprovado por unanimidade. Foi sugerida a exclusão do §7º e o grupo optou por manter.
150 Favoráveis a tirar o limite 4 votos. Manter limite 9 votos. Abstenções 2 votos. Ficou definido que
151 será permitido o limite. Colocado em votação o número de disciplinas que o estudante não regular
152 poderá cursar. Proposta de até 6 disciplinas por curso. Favoráveis 13 votos. Contrários 1 voto.
153 Abstenções 1 voto. Foi colocado em discussão o §13 que diz respeito ao portador de diploma de
154 nível superior. O §13 foi mantido especificando que as vagas serão divulgadas em edital. Foi
155 sugerido que o aluno, para ingressar em outro curso superior, deverá passar por novo processo
156 seletivo ou por meio de edital, priorizando os estudantes da instituição. Foi sugerida a retirada do
157 termo priorizar os estudantes da instituição. Favoráveis a retirar 14 votos. Favoráveis a manter 0.
158 Abstenções 1 voto. Com relação a frequência, o artigo 13, §1º, ficou a exigência de 75% nas
159 disciplinas. Guilherme destacou que em alguns momentos os professores passam a lista de presença
160 e ao lançar no sistema, as presenças não coincidem e os alunos não têm como reivindicar. No §2º
161 consta que o controle de frequência deverá ser quinzenal. Favoráveis 15 votos. Não favoráveis 0.
162 Abstenção 1 voto. O controle de frequência deverá ser quinzenal. No §3º fala sobre a justificativa
163 de faltas. Alessandro disse que se o aluno está ausente, o professor não pode lançar presença a ele.
164 Januária disse que quando o aluno está afastado com justificativa, é bloqueado no sistema os dias e
165 o aluno não vai com presença e nem falta, apresenta a justificativa de atividade em outro local.
166 Grasiene esclareceu que o setor de orientação educacional tem regras para o bloqueio de faltas ou
167 presenças. Sueli deixou claro que a secretaria não pode retirar falta de diário de professor. Adriana
168 fez a leitura da Resolução 118/16 do Regulamento Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS que
169 diz respeito a justificativa e abono de faltas. Adriana fez a leitura da Lei que regulamenta o direito
170 de falta dos alunos. Ieda esclareceu que no Campus Passos, quando o aluno entrega o atestado, a
171 secretaria já bloqueia a frequência do aluno no sistema. O §3º diz que só serão aceitos pedidos de
172 justificativa de faltas para os casos previstos em lei, sendo protocolado diretamente no setor
173 responsável. Foi acrescentado o §4º garantindo o direito na solicitação de exercícios domiciliares
174 quando o afastamento do aluno for superior a 15 dias em conformidade com o regulamento da
175 instituição. No artigo 14 ficou definido que o dia letivo em que houver falta coletiva, será registrada

A series of handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. From left to right, they include: a signature that appears to be 'B. ...', a signature that appears to be 'M.', a signature that appears to be 'A.', a signature that appears to be 'D.', a signature that appears to be 'G.', and a signature that appears to be 'Guilherme R.'. There are also some smaller, less legible marks and initials scattered around these main signatures.

176 a falta aos acadêmicos, os conteúdos serão trabalhados posteriormente. Foi deslocado para este
177 capítulo o artigo 59 por se tratar do abono de faltas. Devido ao horário, as discussões com relação a
178 Resolução 071/13 foram encerradas ficando para a próxima reunião. Márcia destacou que há outros
179 assuntos a serem apresentados e serão discutidos na próxima reunião ordinária. Márcia propôs
180 reunião extraordinária no dia 07/03, aproveitando que haverá reunião do CEPE neste dia para dar
181 continuidade as discussões da Resolução 071/13. Ficou agendada a reunião para o dia 07/03. Márcia
182 agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Sônia Regina Alvim Negreti, secretária *ad*
183 *hoc*, lavro a presente ata que segue assinada pelos participantes.

quinheme Vilhena Vilachos, Marília Silveira Andrade, Luiz Justino de Mello



João Paulo Martins
Adriana



Pracny

Oliveira

